



Universidade Federal de Pelotas
Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão

CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO Nº 01/2024 - CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS(AS) PROFESSORES(AS) DAS ÁREAS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA, DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS E DE LETRAS E ARTES, JUNTO AO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas, Professora Ursula Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 17, § 5º do Regimento Geral da Universidade,

CONSIDERANDO a vaga da cadeira de **representante da Área de Ciências Agrárias**, por motivo de término do mandato do Professor Gabrielito Rauter Menezes, em 23 de julho de 2024, conforme a Portaria Nº 1042, de 03 de junho de 2022 (1723692),

CONSIDERANDO a vaga da cadeira de **representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia**, por motivo de término do mandato do Professor Mário Lúcio Moreira, em 23 de julho de 2024, conforme a Portaria Nº 1043, de 03 de junho de 2022 (1723704),

CONSIDERANDO a vaga da cadeira de **representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas**, por motivo de término do mandato da Professora Airi Macias Sacco, em 04 de junho de 2024, conforme a Portaria Nº 1041, de 03 de junho de 2022 (1723687), prorrogado *pro tempore*, pela Portaria Nº 1928, de 05 de junho de 2024 (2626361) e

CONSIDERANDO a vaga da cadeira de **representante da Área de Letras e Artes**, por motivo de término do mandato do Professor Paulo Ricardo Silveira Borges, em 23 de julho de 2024, conforme a Portaria Nº 1044, de 03 de junho de 2022 (1723706),

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) **Professores (as) das áreas de Ciências Agrárias, de Ciências Exatas e Tecnologia, de Ciências da Saúde e Biológicas e de Letras e Artes**, para participarem do processo eleitoral de **um(a)** representante de cada área.

Regulamentação:

1º - Estão aptos a concorrer **todos(as) os(as) professores(as) das áreas de Ciências Agrárias, de Ciências Exatas e Tecnologia, de Ciências da Saúde e Biológicas e de Letras e Artes**.

2º - A inscrição das chapas dos(as) candidatos(as) concorrentes a “Titular” e a “Suplente” deverá ser realizada, em formato digital, preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de

Chapas COCEPE" no processo 23110.017718/2024-79, salientando que o documento deve ser assinado pelo(a) candidato(a) a Titular e a Suplente, no período de **05 a 29 de julho 2024**.

3º - Estão aptos a votar os **Coordenadores(as) de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação das áreas de Ciências Agrárias, de Ciências Exatas e Tecnologia, de Ciências da Saúde e Biológicas e de Letras e Artes**.

4º - A listagem com relação de eleitores(as) constará em anexo a este Edital, tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia **03 de julho de 2024**. (Anexos: Lista Votantes Agrárias - 2651081; Lista Votantes Exatas e Tecnologia - 2651082; Lista Votantes Saúde e Biológicas - 2651084; Lista Letras e Artes - 2651085).

Parágrafo Único - Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o(a) eleitor(a) deverá inserir despacho, solicitando alteração, justificando-a no processo 23110.017718/2024-79, até o dia **29 de julho de 2024**.

5º - A homologação das inscrições de chapas e a análise dos pedidos de alteração na lista de eleitores serão realizadas, pela Junta Eleitoral, no dia **30 de julho de 2024**.

Parágrafo único - A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia **31 de julho de 2024**.

6º - A eleição secreta será realizada das **9h do dia 06 de agosto de 2024 às 14h do dia 09 de agosto de 2024**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I - No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o(a) próprio(a) usuário(a) possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os(as) usuários(as) além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral não se responsabiliza pela utilização de e-mails de servidores externos.

II - Nos dias **06 e 07 de agosto de 2024**, os(as) docentes que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail **scs@ufpel.edu.br**.

III - Nos dias **08 e 09 de agosto de 2024** somente serão atendidas as demandas indicadas nos dias mencionados no inciso anterior.

7º - A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel e também estará disponível para consulta no Processo SEI 23110.017718/2024-79.

8º - A Junta Eleitoral, constituída através da Portaria (2651285) UFPEL nº 2302, de 03 de julho de 2024, é responsável por conduzir todo o processo eleitoral e resolver os eventuais entraves ao seu bom andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ursula Rosa da Silva

Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Presidente**, em 04/07/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2649705** e o código CRC **D295ADF9**.

Referência: Processo nº 23110.017718/2024-79

SEI nº 2649705